



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2021  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 001/2021**

Lagoão, 07 de janeiro de 2021.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento corrente Municipal, na Secretaria da Agricultura, no valor de R\$ 440.250,00 (Quatrocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), sendo que o Recurso do Ministério da Agricultura será de R\$ 334.250,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e o restante será de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) como contrapartida para dar suporte as despesas de Aquisição de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, que será adquirida através de Emenda Parlamentar do Deputado Marcio Biolchi, cadastrada no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

**CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Cirano de Camargo**

Prefeito Municipal  
Lagoão - RS  
CPF 956 300.230-04

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Projeto de Lei n.º 001/2021.**

Autoriza o executivo a abrir credito especial  
no valor de R\$ 440.250,00\*\*\*\*\*

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de 440.250,00(Quatrocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SEC.AGRICULTURA

0801-20-AGRICULTURA

080120-601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

080120601-0072-MECANIZAÇÃO AGRICOLA

1.xxx –AQUIS. DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-MAPA

44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 334.250,00

VINC-1114

0801 – SEC.AGRICULTURA

0801-20-AGRICULTURA

080120-601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

080120601-0072-MECANIZAÇÃO AGRICOLA

1.xxx –AQUIS. DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA-Contrapartida

44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 106.000,00

VINC-1

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da Transferência de AUXÍLIOS E CONVÊNIOS do Governo Federal, no valor de R\$ 334.250,00 e será utilizado o valor de R\$ 106.000,00 proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS da Sec.de Obras: 0501-2678201012.009 – MANUTENÇÃO DO PARQUE RODOVIÁRIO

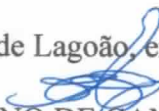
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 90.000,00

339039000000-OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 07 de janeiro de 2021

  
**CIRANO DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICÍPIO